



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Porciúncula

Para Publicação

15/09/2018

Journal O Grito

RESOLUÇÃO Nº 01/2018

"Institui o programa de avaliação dos servidores da Câmara Municipal de Porciúncula e o Estágio Probatório."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA,
no uso das atribuições que lhe confere a Legislação em vigor,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica instituído o programa de avaliação dos servidores da Câmara Municipal de Porciúncula e o Estágio Probatório para os seus servidores.

Art. 2º- O programa da Câmara seguirá as determinações constantes no artigo 18 da Lei Complementar nº 70/2010, na forma da Lei Complementar nº 64/2009 e seus anexos.

Art. 3º- A exceção será a formação da Comissão de Avaliação prevista no artigo 5º, capítulo IV, para ser composta com 03 (três) servidores efetivos e estáveis da Câmara Municipal, os quais serão nomeados através de portaria.

Art. 4º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Porciúncula, 11 de setembro de 2018.

Fernando de Souza Filho
Presidente da Câmara Municipal de Porciúncula

15 de Setembro de 2018



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Porciúnc

RESOLUÇÃO Nº 01/2018

"Institui o programa de avaliação dos servi-
Câmara Municipal de Porciúncula e o Estágio Pro-

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORCIÚI
no uso das atribuições que lhe confere a Legislação em vigor,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu pror
seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica instituído o programa de avaliação dos ser
da Câmara Municipal de Porciúncula e o Estágio Probatório para c
servidores.

Art. 2º- O programa da Câmara seguirá as determi
constantes no artigo 18 da Lei Complementar nº 70/2010, na forma
Complementar nº 64/2009 e seus anexos.

Art. 3º- A exceção será a formação da Comissão de Av
prevista no artigo 5º, capítulo IV, para ser composta com 03 (três) ser
efetivos e estáveis da Câmara Municipal, os quais serão nomeados atra
ortaria.

Art. 4º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publi
revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Porciúncula, 11 de setembro de 2018.

Fernando de Souza Filho

Presidente da Câmara Municipal de Porciúncula

Rua César Vieira, 105 - Centro - Telefax (22) 3842-1111 - CEP: 28390-000 - Porciúncula-RJ



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Porciúnc

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 12/2018

PARTES: Câmara Municipal de Porciúncula -RJ

CNPJ nº 31.508.708/0001-81

MARCOS ROBERTO LAURINDO DA SILVA 13046351712

CNPJ 24.982.444/0001-38

OBJETO: Contratação de empresa para realização da obra de adaptação do p
e anexo da Câmara Municipal de Porciúncula, em atendimento ao TA
Ministério Público sobre acessibilidade.

PRAZO: 12/09/2018 a 08/10/2018.

VALOR GLOBAL : R\$ 17.510,00 (Dezessete mil, quinhentos e dez reais).

Fund. Legal: Artigo 24, I e II da Lei 8.666/93 e Decreto 9.412 de 18/06/2018

DATA DO CONTRATO: 12 de setembro de 2018.

Rua César Vieira, 105 - Centro - Telefax (22) 3842-1111 - CEP: 28390-000 - Porciúncula

POLÍCIA MILITAR
SEGURANÇA PÚBLICA É
RESPONSABILIDADE DE TODOS
CONFIE. DENUNCIE.

LOCAIS DE DESMANCHE DE VEÍCULOS
ESCONDÉRIOS DE CRIMINOSOS
LOCAIS DE TRÁFICO DE DROGAS
E OUTROS DELITOS

Jornal O Giro

Projeto Cinema e

O Instituto Cultura
Em Movimento juntamente
com o Ministério da
Cultura e a Prefeitura de
Porciúncula, através da
Secretaria Municipal de
Cultura, realizaram, no
último sábado (08/09), o
projeto Cinema em
Movimento. O evento
exibiu três filmes infantis,
na Praça Antônio Amado,
no Centro de Porciúncula.
E os porciunculenses
compareceram em peso
para participar da primeira
sessão que teve início às
18h. Os filmes exibidos
foram "Minhocas",
"Frozen" e "O Touro
Ferdinando".

O projeto Cinema
em Movimento já existe há
16 anos e propõe levar o
produto cultural
cinematográfico às
populações excluídas de
salas de cinema. As sessões
são realizadas
gratuitamente em locais
públicos no município do
Rio de Janeiro e também



em municípi
como é
Porciúncula.
O se
Cultura de

Innove
UM NOVO CONCEITO EM SAÚDE

Gláucia Campos
Dermato e estética
22 3842-1518 / 99930-4974
innove2017@hotmail.com
Rua Schwartz Vieira, 53 - Centro

Especialidad
Acupuntura
Angiologia
Cardiologia
Clínica Gené
Dermatologia
Endocrinologia
Estética
Fisioterapia
Fisiologia
Fonofisiologia
Gastroenterologia
Genética
Exames
Histopatologia
Endoscopia Dig
Endoscopia Na

SANCHES & L
ADVOGA
LUCAS LOUREDO
OAB/RJ 178.456
22 9 9799 7548
Tel. 22 3842
sancheslouredoadv
Rua Schwartz Vieira, 389 - Cen

dr print Acessórios e Suprimentos
Daniela / Rodrigo